CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 44**

De 22 de maio de 2018

Altera o Artigo 14 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 22 de maio de 2018, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º O artigo 14 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 14 ...

...

XXV – promover o fortalecimento do sistema municipal de governança pública, a partir da ação integrada da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município e Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal;

XXVI – fomentar o controle da administração pública nas modalidades do controle interno, externo e social;

XXVII – fortalecer o exercício da democracia participativa por meio das ações do Orçamento Participativo, garantindo a seus representantes eleitos a participação nas instâncias deliberativas do Poder Executivo municipal e nos conselhos municipais temáticos, na forma da lei.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**EDIO LOPES EDSON HEL**

Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Arquivado no Processo nº 109/2018.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**

Secretário-Geral